



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Cantora **MARIA RITA**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 106/2022/SCP/CCTM, fls. 03/04, datado de 23/05/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 29/2022/SCP/PMAR, fls. 75/81.

I – N° DO PROCESSO: 2022020443

II – CREDOR: Camargue Produções Musicais Eireli

III – CNPJ: 18.901.867/0001-83

IV – ENDEREÇO: Rua Conde de Irajá, nº 413, Sala Cob 01, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.271-020.

V – OBJETO: Contratação de show musical da Cantora **MARIA RITA** para apresentação no evento “Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis”, no Cais de Santa Luzia, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 03 de junho de 2022, com duração de 90 minutos.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um Cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 27/56.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 57/60.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente até o dia 02/06/2022.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020443.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, Empenho nº 2196.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020443, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Camargue Produções Musicais Eireli, CNPJ: 18.901.867/0001-83, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer

Andrei Lara
Secretário de Cultura e
Patrimônio de Angra dos Reis
Matr 27899

[Assinatura manuscrita]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de junho de 2022.


Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Angra dos Reis
Matr 27899